MARPAR PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ 73.813.016/0001-97 - NIRE 33.3-0015882-1
Assembleia Geral Ordinária - Convocação - São convidados os Srs. Acionistas da Marpar Participações S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se dia 13 de novembro de 2020, às 16:00 horas, em sua sede social à Av. Lobo Júnior, 1672, Parte, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre: a) Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019; b) Destinação de Lucros; c) Eleição da Diretoria; d) Outros assuntos de interesse dos acionistas presentes. Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2020. Nelson Cuptchik - Diretor Presidente.

Id: 2278983

CHANTAL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.
CNPJ 33.219.809/0001-68 - NIRE 33.3-0008084-8
Assembleia Geral Ordinária - Convocação - São convidados os Srs. Acionistas da Chantal Participações Societárias S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se dia 13 de novembro de 2020, às 12:00 horas, em sua sede social à Av. Apiaí, 134, Penha, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre: a) Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019; b) Destinação de Lucros; c) Eleição da Diretoria; d) Outros assuntos de interesse dos acionistas presentes. Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2020. **Laura Juanita Wacheleski** - Diretora-Presidente.

Id: 2278978

ELEVA EDUCAÇÃO S.A.
CNPJ: 17.765.891/0001-70 NIRE: 33.3.0030675-7 Cia. Fechada
Edital de Convocação. Ficam convocados os Srs. Acionistas da Eleva Educação S.A. ("Cia.") na forma prevista no art. 124 da Lei 6.404/76 (a "Lei das S.A."), a comparecerem à AGE ("Assembleia"), a realizar-se no dia 13/11/2020, às 17h, na sede social da Cia., situada na Rua Rodrigo de Brito, 13, Botafogo/RJ, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: (i) Deliberar sobre a re-ratificação da ata de AGE realizada em 14/10/2020, registrada perante a Jucerja nº 00003960348, em 29/10/2020. Para exercer seus direitos, os acionistas deverão comparecer à Assembleia Geral portando documento de identidade. Nos termos do art. 126 da Lei 6.404/76, os acionistas poderão ser representados por procurador, desde que estes apresentem o respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida em cartório. RJ, 3/11/2020. Rafaela Dantas Rodenburg Villela, Presidente do Conselho de Administração.

Id: 2278877

HYDRIA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.
CNPJ/ME Nº 07.655.515/0001-79 - NIRE 333003315-31
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Nos termos do parágrafo único do artigo 121 da Lei nº 6.404/76 e sua regulamentação pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, ficam os senhores acionistas da Hydria Participações e Investimentos S.A. ("Companhia") convocados para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") a realizar-se no dia 12 de novembro de 2020, às 11:00 (horário de Brasília), de forma exclusivamente digital, por meio da Plataforma Zoom, a fim de examinarem, discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: *(i)* Proposta da administração, acompanhada de documentação de suporte, de redução do capital social da Companhia até o montante dos prejuízos acumulados de R$ 33.064.496,70, apurados no exercício social findo em 31.12.2019, conforme demonstrações financeiras já submetidas e aprovadas em Assembleia Geral, sem cancelamento de ações, e consequente modificação do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia para refletir o capital social alterado; e *(ii)* Condicionada à aprovação do que consta no item *(i)* acima, proposta da administração, acompanhada de documentação de suporte, de distribuição de dividendos intercalares no montante de R$ 9.731.048,87, à conta do lucro líquido do exercício social corrente, com base em balanço patrimonial da Companhia especialmente levantado em 30.06.2020, tudo nos termos e conforme autorizado pelo artigo 36 do Estatuto Social da Companhia. Informações Gerais: Tendo em vista a necessidade de adoção de medidas de segurança para participação remota, os acionistas que pretenderem participar da AGE por meio da Plataforma Zoom deverão enviar e-mail à Companhia (para eduardo.lobianco@hydriaenergia.com.br), com antecedência mínima de 48 horas em relação ao horário marcado para o início da AGE, ou seja, até as 11:00 horas (horário de Brasília) do dia 10 de novembro de 2020, solicitando suas credenciais de acesso ao sistema eletrônico de participação e votação à distância, e enviando toda a documentação necessária para a representação dos acionistas na AGE, incluindo a apresentação de cópia do respectivo estatuto social, contrato social ou regulamento, conforme aplicável, e do instrumento de eleição ou indicação do seu representante legal ou procurador devidamente constituído que participará da AGE. Excepcionalmente, devido à Covid-19, os acionistas que se fizerem representar por procuradores deverão enviar cópias digitalizadas dos instrumentos de mandatos, acompanhados dos documentos de identificação dos mandatários com fotos e demais documentos comprobatórios dos poderes necessários às outorgas dos mandatos, ao e-mail acima indicado, com a mesma antecedência acima mencionada. Uma vez recebida a solicitação e verificados os documentos de identificação e representação apresentados, a Companhia enviará aos acionistas todas as orientações e instruções para cadastro no sistema eletrônico de participação da AGE, para que então possam comparecer, participar e votar a distância, mediante tal sistema eletrônico. A participação por meio de tal sistema digital conjugará áudio e imagem, sendo que os acionistas que desejarem participar desta forma deverão manter as suas câmeras ligadas durante o curso da AGE com o fim de assegurar a autenticidade das comunicações, bem como a segurança, a confiabilidade e a transparência do conclave, exercendo seus direitos de manifestação e voto por meio da plataforma disponibilizada. Conforme exigido pela regulamentação aplicável, a AGE será integralmente gravada. As imagens e áudios assim obtidos poderão ser utilizados pela Companhia com a finalidade de identificar os acionistas presentes à AGE e computar os votos proferidos em relação a cada uma das deliberações. Na forma do artigo 135, §3º, da Lei nº 6.404/76, os documentos pertinentes às matérias da ordem do dia encontram-se disponíveis aos acionistas, para consulta, na sede social da Companhia. Os acionistas que desejarem ter acesso aos documentos relativos à AGE por meio digital poderão solicitá-los ao e-mail: eduardo.lobianco@hydriaenergia.com.br, devendo indicar um e-mail para que lhes sejam enviados tais documentos. Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2020. **José Guilherme Cruz Souza -** Presidente do Conselho de Administração.

Id: 2278946

SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.
CNPJ/ME nº 06.057.223/0001-71 - NIRE 33.3.0027290-9
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional em Quatro Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Sendas Distribuidora S.A. Ficam convocados os Srs. Titulares das debêntures ("Debenturistas") da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional em Quatro Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Sendas Distribuidora S.A. ("Companhia", "Emissão" e "Debêntures", respectivamente) para se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"), nos termos do Art. 124, §1º, inciso I, do Art. 71, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("Lei das Sociedades por Ações"), e das Cláusulas 7.2 e 7.2.1 do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Quatro Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Sendas Distribuidora S.A., celebrado em 9 de agosto de 2019 ("Escritura de Emissão"), a ser realizada em primeira convocação, de forma **exclusivamente digital e remota, inclusive para fins de voto, no dia 19 de novembro de 2020, às 14 horas, através de plataforma digital Cisco WebEx Events,** conforme Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nº 625 de 14 de maio de 2020 ("ICVM 625"), para examinar, discutir e deliberar sobre os seguintes itens da Ordem do Dia: (i) Autorizar previamente a não configuração da hipótese de vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Cláusula 4.12.1, item "(vi)", da Escritura de Emissão, no contexto da realização da operação de cisão parcial da Companhia e de sua controladora integral CBD, conforme descrita em fato relevante da CBD publicado em 09 de setembro de 2020 ("Operação"), sendo certo que a referida Operação implica necessariamente na abertura de capital da Companhia; (ii) Autorizar a liberação da garantia fidejussória prestada pela CBD no âmbito da Emissão ("Liberação da Fiança"), sendo certo que tal liberação será efetuada somente quando da efetiva realização da Operação, ficando a Companhia obrigada a notificar a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário") imediatamente a respeito da realização da Operação; (iii) a majoração das taxas de Remuneração das Debêntures, previstas nas Cláusulas 4.10.2, 4.10.2.5, 4.10.3, 4.10.3.5, 4.10.4 e 4.10.5 da Escritura de Emissão, a valer a partir do terceiro dia útil posterior da respectiva deliberação pelos Debenturistas até a Data de Vencimento das Debêntures, conforme propostas de redação do aditamento à Escritura de Emissão disponibilizado pela Companhia, em seu *site* www.gpari.com.br, aos Debenturistas e que, caso aprovadas, serão refletidas integralmente no aditamento à Escritura de Emissão e terão vigência imediata, a partir da respectiva deliberação pelos Debenturistas; (iv) autorizar a criação de evento de pagamento de Remuneração das Debêntures no terceiro dia útil posterior à respectiva deliberação pelos Debenturistas, alterando, assim, as Cláusulas 4.10.2.2, 4.10.3.2 e 4.10.4.2 da Escritura de Emissão e terão vigência imediata, a partir da respectiva deliberação pelos Debenturitas; (v) a alteração das Cláusulas 4.9.2, 4.12.1, 4.12.3, 4.12.3.1, 4.13 e 4.15 da Escritura de Emissão, em razão da eventual realização da Operação e da Liberação da Fiança, conforme propostas de redação do aditamento à Escritura de Emissão a ser disponibilizado aos Debenturistas e que, caso aprovadas, serão refletidas integralmente no aditamento à Escritura de Emissão, conforme proposta de redação do aditamento à Escritura de Emissão disponibilizado aos Debenturistas, pela Companhia, em seu *site* www.gpari.com.br, sendo certo que a Liberação da Fiança será efetuada somente quando da efetiva Operação; (vi) a exclusão das Cláusulas 1.2, 2.1.3.3, 4.8 e do item "xiii" da Cláusula 5.1 da Escritura de Emissão, em razão da eventual realização da Operação e da Liberação da Fiança, assim como das Cláusulas 4.14, 4.18 da Escritura de Emissão, tendo em vista que os eventos descritos em tais cláusulas já ocorreram ou perderão sua a eficácia em consequência da realização da Operação, com a consequente renumeração das Cláusulas e itens remanescentes, conforme proposta de redação do aditamento à Escritura de Emissão disponibilizado aos Debenturistas, pela Companhia, em seu *site* www.gpari.com.br, e que, caso aprovadas, serão refletidas integralmente no aditamento à Escritura de Emissão, sendo certo que a Liberação da Fiança será efetuada somente quando da efetiva Operação; e (vii) autorização para a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, firmar todos os documentos aplicáveis, os quais terão vigência imediata, a partir da respectiva deliberação pelos Debenturistas, incluindo o Aditamento à Escritura de Emissão, de forma a refletir o teor das deliberações aprovadas na presente Ordem do Dia. **Informações Gerais:** A AGD será realizada através **da plataforma digital Cisco WebEx Events**, com link de acesso a ser disponibilizado pela Companhia àqueles Debenturistas que enviarem os documentos de representação, para os endereços eletrônicos captacao.gpa@gpabr.com e contencioso@pentagonotrustee.com.br, até o horário de início da AGD. Nos termos da ICVM 625, além do voto via sistema eletrônico durante a AGD, a Companhia admitirá o envio de voto a distância, mediante preenchimento e envio da instrução de voto. Para os fins acima, conforme artigo 4º da ICVM 625 serão aceitos como **documentos de representação**: **a) participante pessoa física** - cópia digitalizada de documento de identidade do Debenturista; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada do documento de identidade do Debenturistas; e **b) demais participantes** - cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Debenturistas, e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos do Debenturista. **Tanto os documentos representação dos Debenturistas quanto as instruções de voto devem ser enviados nos referidos e-mails, até o horário de início da realização da AGD.** As informações completas, bem como os documentos relacionados às matérias constantes deste edital, incluindo a instrução de voto à distância, estão detalhadas no endereço da Companhia informado acima, bem como no *website* (https://www.assai.com.br/informacoes-financeiras). A Companhia e o Agente Fiduciário permanecem à disposição para prestar esclarecimentos aos Debenturistas no que diz respeito à presente convocação e à AGD. São Paulo, 4 de novembro de 2020. **Sendas Distribuidora S.A.**

Id: 2278884

GW PEPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S/A
CNPJ/MF 13.733.349/0001-84 - NIRE 33300298215
Edital de convocação da Assembleia Geral Extraordinária. Ficam os senhores acionistas da GW PEPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S/A ("Companhia"), convocados para Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") a ser realizada de forma semipresencial, conforme Art. 121 da 6404/76 e Instrução CVM 622 de 2020, no dia 11 (onze) de novembro de 2020 às 10:00 horas, nas dependências da companhia, localizada Av. Marechal Câmara, 280, loja A, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.020-080 e virtualmente o acesso para assembleia será através do site www.buphotels.com.br, todas as informações e detalhes serão enviados por e-mail dia 06 de novembro de 2020. O boletim de voto deverá ser assinado pelo acionista, ter sua firma reconhecida e encaminhada até o dia 06 de novembro de 2020 para o endereço da sede. Os acionistas irão deliberar sobre as seguintes pautas constantes na ordem do dia: (i) Aprovação do rateio de recursos para recomposição do Fundo de Reserva; (ii) Aprovar a obtenção de linha de crédito junto as instituições financeiras, tendo como garantia o imóvel da sociedade, excepcionalmente em função da pandemia COVID-19; (iii) Alteração do Estatuto Social, incluindo no Artigo 11º o §4º que terá a seguinte redação: Em situações excepcionais, por motivo de força maior, fortuito, pandemias (exemplo COVID-19), fica permitido mediante a aprovação em Assembleia Geral Extraordinária, com quórum simples (cinquenta por cento mais um dos presentes), a contratação de empréstimos, linha de créditos junto as instituições financeiras, dando em garantia o imóvel da sociedade; Rio de Janeiro - RJ, 30 de outubro de 2020. Renata Wanderley Loureiro de Abreu Sodré - Diretora Presidente.

Id: 2278733

ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ nº 08.670.505/0001-75 - NIRE nº 33.2.0793142-6
CONVOCAÇÃO
Ficam convidados os Senhores Sócios Quotistas da **Elogroup Desenvolvimento e Consultoria Ltda.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.670.505/0001-75, para a reunião extraordinária de sócios a realizar-se no dia **16 de novembro de 2020**, em primeira convocação, às 18:00, com a presença de, no mínimo, sócios representativos de 3/4 (três quartos) do capital social ou, não atendido esse quórum, às **18:30** horas do mesmo dia, com a presença de qualquer número de sócios, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** ingresso de novos sócios no quadro societário por meio da aquisição de quotas atualmente detidas pela sócia quotista Innvent Consultoria e Participações Ltda.; **(ii)** retirada do quadro societário de diversos sócios quotistas atuais, mediante a cessão onerosa de suas respectivas participações societárias para a sócia quotista Innvent Consultoria e Participações Ltda.; **(iii)** cessão de quotas realizada pela sócia quotista Innvent Consultoria e Participações Ltda.; **(iv)** discutir outros temas de interesse da sociedade. Em razão da pandemia que assola o país (COVID 19), a assembleia será realizada por vídeo conferência, o endereço e senha para acesso serão informados aos quotistas por e-mail até 24 horas antes da realização da assembleia. Em caso de dúvidas os quotistas poderão solicitar informações adicionais por telefone ou pelo e-mail contato@elogroup.com.br. Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2020. **Sonia Marilia Teixeira Faciroli - Diretora.**

Id: 2278726

CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CAERJ
CNPJ 29.521.473/0001-16
DECLARAÇÃO - LAUDO TÉCNICO DE MERCADORIA (DIGITAL)
De acordo com o disposto no Decreto nº 46.213 de 09/01/2018, que altera o artigo 6º do Decreto nº 42.649/2010 de 05/10/2010, **DECLARAMOS** que a **CAERJ** emitiu o laudo técnico listado abaixo, a favor do importador **KEYMILE LTDA.**, inscrita no **CNPJ nº 04.261.044/0001-26**, sob o **Código de Autenticidade nº 16.383/2020-RJ**, referente as seguintes classificações tarifárias - NCM: **8414.59.10 8517.62.13** - **8517.62.41** - **8517.62.55** - **8517.70.91** - **8517.70.99** - **8544.42.00** e que estão enquadrados como produtos **eletrônicos**.
Rio de Janeiro, RJ, 06 de novembro de 2020
JOSÉ PAULO BRAFMAN, Msc. - Engenheiro Eletrônico
Chefe do DEL/ESCOLA POLITÉCNICA/UFRJ
MARIO SCANGARELLI - Presidente Executivo CAERJ

CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CAERJ
CNPJ 29.521.473/0001-16
DECLARAÇÃO - LAUDO TÉCNICO DE MERCADORIA (DIGITAL)
De acordo com o disposto no Decreto nº 46.213 de 09/01/2018, que altera o artigo 6º do Decreto nº 42.649/2010 de 05/10/2010, **DECLARAMOS** que a **CAERJ** emitiu os laudos técnicos listados abaixo, a favor do importador **MILÊNIO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRESENTES LTDA.**, inscrito no **CNPJ nº 13.616.567/0002-10**, estão enquadrados como produtos **eletrônicos**:

CÓDIGO AUTENTICIDADE	CNPJ REQUERENTE	NCM
16.381/2020-RJ	13.616.567/0002-10	8513.10.90
16.382/2020-RJ	13.616.567/0002-10	8543.70.20

Rio de Janeiro, RJ, 06 de novembro de 2020
JOSÉ PAULO BRAFMAN, Msc. - Engenheiro Eletrônico
Chefe do DEL/ESCOLA POLITÉCNICA/UFRJ
MARIO SCANGARELLI - Presidente Executivo CAERJ

Id: 2279491

ZOOP TECNOLOGIA E MEIOS DE PAGAMENTO S.A.
CNPJ/ME nº 19.468.242/0001-32
NIRE 33.300.325.824

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária (sob a forma digital). Ficam convocados os Senhores Acionistas titulares de ações ordinárias e/ou preferenciais, de todas as classes, de Zoop Tecnologia e Meios de Pagamento S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária às 17h30min do dia 16/11/2020, em primeira convocação, a ser realizada exclusivamente sob a forma digital, por meio da plataforma Zoom, para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** considerando o disposto no estatuto social da Sociedade, especialmente em seu artigo 12, alíneas "f" e "g", e em seu artigo 13, alínea "j", a aprovação **(a)** da estruturação de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, constituído sob a forma de condomínio fechado, disciplinado pela Resolução nº 2.907/01, do Conselho Monetário Nacional, e pela Instrução CVM nº 356/01 ("Fundo"), bem como a distribuição pública, no mercado de capitais local, por meio da emissão de cotas seniores pelo Fundo ("Emissão"), no volume de até R$ 200.000.000,00, de acordo com a Instrução CVM nº 356/01 e a Instrução CVM nº 476/09 ("Oferta"); e **(b)** da realização de cessões de direitos creditórios de titularidade da Sociedade ao Fundo, ainda que em valor superior ao equivalente em reais a US$5.000.000,00 em uma ou mais operações de cessão dentro de um mesmo ano fiscal, durante o prazo de duração do Fundo ("Cessões de Direitos Creditórios ao Fundo"); **(ii)** a autorização à Diretoria da Sociedade, direta ou indiretamente por meio de procuradores, a praticar todos e quaisquer atos necessários à estruturação do Fundo, à realização da Emissão e da Oferta, bem como a realização das Cessões de Direitos Creditórios ao Fundo, abrangendo a celebração de quaisquer contratos e/ou instrumentos e seus eventuais aditamentos, necessários ou convenientes para o atendimento das deliberações acima, incluindo, mas não se limitando a: **(a)** contratação de instituições financeiras para intermediar e coordenar a Emissão e a Oferta ("Coordenadores"), bem como os demais prestadores de serviços relacionados à estruturação do Fundo, à realização da Emissão e da Oferta e às Cessões de Direitos Creditórios ao Fundo ("Prestadores de Serviços"); e **(b)** negociação e assinatura dos instrumentos relacionados à estruturação do Fundo, à realização da Emissão e da Oferta, bem como a realização das Cessões de Direitos Creditórios ao Fundo, incluindo a celebração do "Instrumento Particular de Promessa de Cessão, Aquisição e Cobrança de Direitos Creditórios" entre a Sociedade e o Fundo, representado por sua administradora, com a interveniência da gestora do Fundo ("Contrato de Promessa de Cessão"); **(iii)** a ratificação de todos os atos da Diretoria da Sociedade já praticados, relacionados às deliberações acima; e **(iv)** a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações. Cumpre informar que esta Assembleia Geral ocorrerá apenas na forma digital, em razão da imposição de distanciamento social para preservação da saúde pública no atual cenário de grave pandemia causada pelo novo Coronavírus, bem como considerando os termos da Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (IN/DREI 81). Desse modo, os senhores acionistas poderão participar da reunião à distância por meio de acesso à plataforma Zoom, na data e hora acima mencionadas. Nos termos do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), para participar da assembleia, os acionistas, seus procuradores ou seus representantes deverão apresentar à Sociedade, (i) em caso de pessoas físicas, cópia do documento de identificação, e (ii) em caso de pessoas jurídicas, (a) documento de identificação do representante legal do acionista, (b) cópia simples ou original do seu ato constitutivo devidamente registrado nos órgãos de registro aplicáveis, bem como da documentação de representação societária, identificando o seu representante legal (ata de eleição de diretoria devidamente registrada nos órgãos de registro aplicáveis). Caso o acionista se faça representar por procurador, deverá ser apresentada também procuração com poderes específicos, outorgada nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei das S.A., por instrumento público ou particular. Os mencionados documentos deverão ser enviados à Sociedade, em meio físico e endereçados à sede da Sociedade ou em meio eletrônico por e-mail endereçado à Diretoria Administrativa, conforme contato abaixo, com a antecedência mínima de 30 minutos para início da assembleia. Caso opte por participar e exercer seu voto à distância mediante atuação remota na Assembleia Geral, o acionista deverá acessar a plataforma Zoom no dia e hora designados, munido de documentos que comprovem sua identidade. Os acionistas interessados em acompanhar a Assembleia Geral de forma remota deverão solicitar link para acesso por videoconferência, mediante pedido formulado por e-mail e enviado para dan.faccio@zoop.com.br, observada a antecedência de 30 minutos para início da Assembleia. O pedido deve ser acompanhado da documentação de identificação prevista nesta convocação. A Companhia enviará aos acionistas (ou a seus representantes ou procuradores devidamente constituídos) que tenham apresentado sua solicitação no prazo e nas condições acima, por e-

Imprensa Oficial — GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO — documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sexta-feira, 06 de Novembro de 2020 às 00:31:47 -0200.